



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 360/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/145, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

que o Rio Grande do Sul, segundo o INCA, é o Estado que apresenta a maior incidência da doença, 5 casos novos-ano/1.000hab;

a demanda reprimida em serviços e regiões do Estado que leva a lista de espera de meses para o tratamento;

a solicitação expressa no Of.SES nº 215, de 22/04/2019, SEI nº 25000.053689/2019/14, sobre a recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade do RS, no que diz respeito à assistência em Oncologia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade à assistência em Oncologia, no valor total de R\$ 78.493.311,88/ano ou R\$ 6.541.109,32/mês, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo desta Resolução.

**§ 1º** - A recomposição permitirá, neste momento, cobrir o déficit financeiro atual e atender à demanda reprimida em procedimentos de diagnose e de tratamentos oncológicos.

**§ 2º** - Esta recomposição, quando habilitada pelo Ministério da Saúde, deverá ser incluída pelos respectivos gestores, nos contratos das Unidades que compõe a Rede Estadual de Oncologia.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 360/19 – CIB/RS**

<b>GESTÃO</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA NECESSÁRIA A COBRIR DÉFICIT ATUAL</b>
BENTO GONÇALVES	R\$3.661.972,22
CACHOEIRA DO SUL	R\$132.904,86
CANOAS	R\$1.557.895,30
CARAZINHO	R\$2.518.577,27
CAXIAS DO SUL	R\$3.218.819,56
LAJEADO	R\$3.094.024,74
NOVO HAMBURGO	R\$3.393.878,20
PELOTAS	R\$8.033.740,50
PORTO ALEGRE	R\$29.009.301,64
SANTA CRUZ DO SUL	R\$6.823.703,07
SANTA ROSA	R\$421.747,08
SÃO LEOPOLDO	R\$1.822.004,10
GESTÃO ESTADUAL	R\$14.804.743,33
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>R\$78.493.311,88</b>
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>R\$6.541.109,32</b>